

Bruxelas, 16 de outubro de 2023 (OR. en)

Dossiê interinstitucional: 2023/0373(COD)

14248/23 ADD 6

ENV 1129 MI 862 IND 535 CONSOM 367 COMPET 996 MARE 22 PECHE 439 RECH 452 SAN 593 ENT 215 ECOFIN 1053 CODEC 1895 IA 259

NOTA DE ENVIO

de:	Secretária-geral da Comissão Europeia, com a assinatura de Martine DEPREZ, diretora
data de receção:	16 de outubro de 2023
para:	Thérèse BLANCHET, secretária-geral do Conselho da União Europeia
n.° doc. Com.:	SWD(2023) 333 final
Assunto:	DOCUMENTO DE TRABALHO DOS SERVIÇOS DA COMISSÃO
	RESUMO DO RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO DE IMPACTO
	que acompanha o documento
	Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO relativo à prevenção das perdas de péletes de plástico para reduzir a poluição por microplásticos

Envia-se em anexo, à atenção das delegações, o documento SWD(2023) 333 final.

Anexo: SWD(2023) 333 final

14248/23 ADD 6 /jcc

TREE.1.A PT



Bruxelas, 16.10.2023 SWD(2023) 333 final

DOCUMENTO DE TRABALHO DOS SERVIÇOS DA COMISSÃO RESUMO DO RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO DE IMPACTO

que acompanha o documento

Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO

relativo à prevenção das perdas de péletes de plástico para reduzir a poluição por microplásticos

 $\{COM(2023)\ 645\ final\} - \{SEC(2023)\ 346\ final\} - \{SWD(2023)\ 330\ final\} - \{SWD(2023)\ 332\ final\}$

PT PT

A. Necessidade de agir

Qual o problema e por que motivo tem dimensão europeia?

Devido à sua natureza e dimensão, os péletes de plástico são considerados microplásticos. A poluição por microplásticos é cada vez mais uma fonte de preocupação pública e científica. Os microplásticos estão presentes no ambiente devido 1) à degradação de grandes pedaços de plástico indevidamente descartados, eliminados ou abandonados no ambiente, 2) à utilização de produtos que contêm microplásticos adicionados intencionalmente e 3) às libertações não intencionais de microplásticos. A presente iniciativa visa dar resposta a uma fonte destas libertações não intencionais, na sequência de uma investigação preliminar realizada para identificar e caracterizar as principais fontes.

A presente iniciativa centra-se nos péletes de plástico, termo genérico utilizado para designar a matéria-prima de todos os produtos de plástico que podem assumir diferentes formas (péletes, flocos, pós, etc.). Quando são perdidos para o ambiente, os péletes constituem a terceira maior fonte de microplásticos libertados no ambiente. O estudo realizado estima que se perdem anualmente entre 52 e 184 mil toneladas de péletes (valores de 2019). Uma vez no ambiente, os péletes são quase impossíveis de capturar, extremamente móveis e reconhecidamente consumidos por uma série de organismos e animais, causando danos à biodiversidade e aos ecossistemas e, potencialmente, à saúde humana. Os péletes podem desintegrar-se em partículas mais pequenas, cujo potencial para causar danos pode ser ainda maior devido ao seu maior número e menor dimensão. As perdas de péletes ocorrem em todas as fases da cadeia de abastecimento (produtores, transformadores, recicladores, fornecedores de transporte e armazenamento, estações de limpeza de tanques), principalmente devido a más práticas de manuseamento dos péletes, pelo que são amplamente evitáveis.

Estas más práticas de manuseamento dos péletes resultam de vários fatores:

- Há uma falta de sensibilização em toda a cadeia de abastecimento para o volume destas perdas, os seus impactos e a forma de as prevenir;
- Não existe qualquer incentivo económico para reduzir as perdas de péletes, uma vez que os danos causados não são internalizados no preço dos péletes; e
- Não existe atualmente um quadro regulamentar que incida de forma abrangente sobre o manuseamento de péletes em toda a cadeia de abastecimento.

Quais são os resultados esperados?

A presente iniciativa contribui significativamente para o cumprimento dos compromissos assumidos no Pacto Ecológico Europeu, na Estratégia para os Plásticos, no Plano de Ação para a Economia Circular e no Plano de Ação para a Poluição Zero. Visa reduzir a poluição relacionada com os microplásticos, prevenindo e reduzindo as perdas de péletes para o ambiente decorrentes das atuais práticas de manuseamento dos péletes. É, portanto, necessário definir três objetivos específicos:

- (1) Reduzir e prevenir as perdas de péletes para um nível coerente com a meta da Comissão de redução de 30 % dos microplásticos libertados no ambiente até 2030 (em comparação com os níveis de 2016);
- (2) Melhorar a informação sobre a magnitude das perdas de péletes ao longo da cadeia de abastecimento; e
- (3) Assegurar a atenuação adequada dos impactos das medidas conexas nas PME envolvidas na cadeia de abastecimento.

Qual é o valor acrescentado da ação a nível da UE (subsidiariedade)?

A poluição por péletes é um problema transfronteiriço devido à mobilidade dos péletes no ambiente, bem como à natureza transfronteiriça das atividades de manuseamento de péletes e das cadeias de abastecimento. A ação nacional não pode, por si só, resolver este problema, ao passo que a ação a

nível da UE assegurará um elevado nível de proteção do ambiente em toda a UE.

A ação a nível da UE evitará a fragmentação do mercado interno, assegurando que todos os operadores estejam sujeitos às mesmas regras, criando assim condições de concorrência equitativas. Ajudará a abranger toda a cadeia de abastecimento e será mais eficaz em termos de custos do que as ações setoriais ou nacionais.

B. Soluções

Quais são as várias opções para cumprir os objetivos? É dada preferência a alguma delas?

Com base numa análise da literatura e nos contributos das partes interessadas (para a avaliação de impacto inicial, a consulta pública aberta e o inquérito específico às PME), foram consideradas quatro opções estratégicas:

Opção 1: metodologia normalizada obrigatória para medir as perdas de péletes;

Opção 2: requisitos obrigatórios (com base nas boas práticas do setor, por exemplo, «Operation Clean Sweep») para prevenir e reduzir as perdas de péletes numa nova legislação da UE, com certificação obrigatória das empresas, e três subopções com requisitos menos rigorosos para:

2a: microempresas;

2b: micro e pequenas empresas;

2c: micro, pequenas e médias empresas;

Opção 3: melhoria das embalagens para a logística dos péletes; e

Opção 4: meta de redução das perdas de péletes a nível da UE.

A opção preferida foi formulada combinando as opções mais adequadas e eficazes em termos de custos, no que diz respeito às suas consequências ambientais, económicas e sociais esperadas, aos seus custos administrativos e à sua eficácia, eficiência, coerência e proporcionalidade.

A opção estratégica preferida é uma combinação da opção 1 (metodologia normalizada obrigatória para medir as perdas de péletes) e da subopção 2b (requisitos obrigatórios numa nova legislação da UE com requisitos menos rigorosos para as micro e pequenas empresas). A opção 1 melhorará a informação sobre a magnitude das perdas de péletes ao longo da cadeia de abastecimento (objetivo 2). A subopção 2b reduzirá diretamente a quantidade de péletes perdidos para o ambiente da UE (objetivo 1), atenuando simultaneamente quaisquer impactos nas PME da cadeia de abastecimento (objetivo 3).

O potencial de redução de cada opção estratégica foi estimado e expresso utilizando um intervalo, devido a alguma incerteza em torno da base de referência para as perdas de péletes. No entanto, a comparação das diferentes opções é relativamente certa, uma vez que mostra a classificação das opções.

Quais são as perspetivas dos vários intervenientes? Quem apoia cada uma das opções?

Durante a consulta pública aberta, cerca de 80 % dos inquiridos concordaram que a poluição por microplásticos era perigosa para o ambiente e para a saúde humana. A maioria concordou com a existência de um manuseamento inadequado nas atuais atividades relacionadas com os péletes e 87 % apelaram à criação de um sistema legislativo abrangente a nível da UE para as empresas de manuseamento de péletes.

As ONG apoiam firmemente o estabelecimento de requisitos obrigatórios harmonizados a nível da UE. Os produtores consideram igualmente que estes requisitos seriam fáceis e rápidos de aplicar, desde que se baseiem no seu sistema de certificação existente («Operation Clean Sweep»). Os recicladores também apoiam o estabelecimento de requisitos a nível da UE para garantir condições de concorrência equitativas. Os transformadores, constituídos principalmente por PME, comunicaram que alguns requisitos seriam difíceis de aplicar devido aos recursos limitados.

Durante o inquérito específico às PME, as micro e pequenas empresas indicaram que os custos do cumprimento de determinados requisitos obrigatórios lhes seriam demasiado onerosos e a maioria dos inquiridos apontou o apoio financeiro e uma norma de medição como medidas de apoio que melhor os ajudariam a combater as perdas de péletes.

Por conseguinte, a opção preferida está em consonância com as perspetivas dos intervenientes e deverá ser aceitável tanto para estes como para o público em geral.

C. Impactos da opção preferida

Quais serão os benefícios da opção preferida?

As medidas da opção preferida asseguram que toda a cadeia de abastecimento de péletes na UE esteja sujeita aos mesmos requisitos obrigatórios. Espera-se que contribua para uma redução de 60 % a 83 % do volume de péletes libertados no ambiente (25–141 mil toneladas/ano), contribuindo assim para cerca de um quarto da meta global da Comissão de redução de 30 % das libertações de microplásticos até 2030.

A redução das perdas de péletes beneficia o ambiente e a economia (nomeadamente, através de uma maior atratividade para os turistas e de um maior número de capturas de peixe graças à menor quantidade de péletes no ambiente). Além disso, constitui uma medida de precaução contra um risco potencial para a saúde humana. Os custos são também mais baixos para as comunidades locais nas zonas afetadas, que não têm de financiar a limpeza das perdas.

Por outro lado, é possível assegurar melhores dados disponíveis sobre as perdas de péletes graças à norma de medição.

Para as empresas, há algumas economias de custos, uma vez que apenas têm de aplicar uma norma de medição e acabam por perder menos péletes. A existência de condições de concorrência equitativas graças a um único conjunto de requisitos obrigatórios também lhes é benéfica.

Quais serão os custos da opção preferida?

As medidas propostas deverão custar às empresas um montante adicional de 376 – 491 milhões de EUR por ano, uma vez que as empresas têm de adaptar as suas medidas de prevenção e redução. Têm também de financiar a auditoria externa e a certificação das suas medidas e, posteriormente, notificar as autoridades públicas. Embora a norma de medição implique custos de ajustamento iniciais que variam entre 1,3 e 3,2 milhões de EUR, a longo prazo a sua aplicação poupa dinheiro às empresas, uma vez que estas apenas têm de aplicar um processo de medição para cumprir o requisito separado de comunicação de informações previsto no Regulamento REACH relativamente às perdas de péletes.

As autoridades públicas dos Estados-Membros enfrentam alguns custos adicionais de tratamento e execução, uma vez que têm de criar um registo público das empresas certificadas e assegurar o cumprimento do regulamento. No entanto, estes custos são compensados por poupanças resultantes da prevenção da limpeza.

Os consumidores poderão deparar-se com um pequeno aumento do custo dos produtos de plástico se os produtores de péletes não absorverem o ligeiro aumento dos custos dos péletes.

Quais são os efeitos para as PME e a competitividade?

A cadeia de abastecimento de péletes inclui uma grande percentagem de PME. Embora os produtores e os recicladores sejam, na sua maioria, empresas de grande dimensão, estima-se que cerca de 89 % dos transformadores e cerca de 96 % da logística sejam PME. Para avaliar o impacto da opção preferida nas PME, foi realizado um inquérito específico. Dos 330 inquiridos, a maioria referiu que seria aceitável uma versão menos rigorosa dos requisitos obrigatórios. Este aspeto foi tido em conta através da aplicação da subopção 2b, que reduz o nível dos requisitos para as micro e pequenas empresas (por exemplo, menor frequência de auditorias externas, ausência da obrigação de investir em determinados equipamentos ou procedimentos dispendiosos). Conforme solicitado pelos

inquiridos, a opção preferida inclui o apoio financeiro e não financeiro a estes operadores de menor dimensão e prevê a possibilidade de lhes dar mais tempo para se adaptarem aos novos requisitos.

No que diz respeito à competitividade do setor dos péletes de plástico da UE em geral, os custos estimados da opção preferida representam cerca de 0,13 % do volume de negócios do setor dos plásticos da UE, pelo que não representam uma ameaça significativa para a competitividade do setor. Embora os impactos possam ser mais graves para as PME, os requisitos menos rigorosos para estes operadores deverão ajudar a atenuar esses efeitos. As medidas aplicam-se apenas a operações no interior da UE, o que terá um impacto negativo muito reduzido na competitividade internacional dos operadores da UE. No entanto, os operadores da UE estarão em vantagem se/quando outros países adotarem requisitos semelhantes, nomeadamente através de um acordo internacional como o tratado global sobre a poluição por plásticos.

Haverá impactos significativos nos orçamentos e administrações nacionais?

Haverá pequenos custos (313 000 EUR no primeiro ano e 125 000 EUR por ano para a UE) associados ao tratamento dos relatórios sobre a auditoria externa e a execução do regulamento.

Haverá outros impactos significativos?

Não.

Proporcionalidade

A avaliação da presente iniciativa demonstrou que a opção preferida não excede o necessário para alcançar os objetivos da iniciativa. Está em consonância com o que o setor tinha indicado ser adequado para reduzir eficazmente as perdas de péletes e inclui requisitos menos rigorosos para as micro e pequenas empresas, que haviam indicado essa necessidade. A opção preferida reduzirá significativamente as libertações não intencionais de microplásticos, gerando assim benefícios para o ambiente e, possivelmente, para a saúde humana, que compensam os custos adicionais associados.

D. Acompanhamento

Quando será revista a política?

A meta global de redução de 30 % dos microplásticos libertados no ambiente está fixada para 2030. Os progressos na consecução desta meta serão avaliados de dois em dois anos (2024, 2026, 2028, 2030) no âmbito do relatório de acompanhamento da poluição zero. Na sequência do relatório de 2030, poderá proceder-se a uma revisão da iniciativa.